

feitura

Lei nº 12 de 27 de Novembro de 1.963

"Autorizo contratar serviços de funcionário da Prefeitura de Paraísopolis à este Município".

A Câmara Municipal de Gonçalves, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a contratar serviços de funcionário da Prefeitura Municipal de Paraísopolis à este Município até o mês de dezembro do corrente ano.

Parágrafo único - Os serviços em apêço serão prestados na parte burocrática da Prefeitura.

Art. 2º - Fica o Senhor Prefeito autorizado a combinar os serviços a serem prestados e abrir crédito especial necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei considera-se em vigor a partir de 1º de setembro de 1.963.

Dada na Prefeitura Municipal de Gonçalves, aos 27 de novembro de 1.963.

Francisco Tertuliano Ribeiro Neto

Francisco Tertuliano Ribeiro Neto
(Prefeito Municipal)

Florianô Ribeiro de Barros

Florianô Ribeiro de Barros
(Secretário da Prefeitura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG — Cep 37080-000

CONFERE COM O ORIGINAL

19 / 08 / 05

CA

